



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de arranjos florais para decoração do Plenário Dr. Octavio Viscardi para a Sessão Solene que será realizada no dia 08 de agosto de 2026, alusiva às comemorações do aniversário do Município de Votuporanga, ocasião em que será feita a entrega de Títulos de Cidadão Votuporanguense e Insígnia de Honra ao Mérito.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de arranjos florais é essencial para assegurar o decoro, a solenidade e a ambientação adequada do Plenário Dr. Octavio Viscardi durante a Sessão Solene de aniversário do Município de Votuporanga.

2.2. Este evento de grande relevância institucional, que inclui a entrega de Títulos de Cidadão Votuporanguense e Insígnia de Honra ao Mérito, visa homenagear personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento local.

2.3. A presença de elementos decorativos, como arranjos florais, contribui para a valorização do ambiente, demonstra o respeito da instituição para com os homenageados e o público presente, e reforça a imagem de seriedade e acolhimento da Câmara Municipal.

2.4. A ausência de tal providência comprometeria a qualidade visual e a atmosfera apropriada para uma cerimônia pública de tamanha importância cívica e representativa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A presente contratação consta expressamente no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, tabelas

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de referência oficiais ou similares, contratações públicas semelhantes e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será devidamente indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório, não sendo objeto de fixação neste DFD.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A contratação deverá ter seu início de imediato, após a emissão da ordem de serviço, de modo a garantir a instalação dos arranjos florais com antecedência suficiente à realização da Sessão Solene.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
A	Vaso de Orquídea Phalaenopsis com pelo menos duas hastes com Cachepô Decorado	Unidade	05
B	Vaso de Flor Kalanchoe com Cachepô Decorado	Unidade	05

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou por outro que venha a substituí-lo formalmente mediante ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Secretaria Administrativa.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD